

aprovado, para a posteriori auferir Atestado de Saúde Ocupacional sobre sua aptidão ou não para o desempenho do cargo:

- Videolaringoscopia;
 - HBsAg, Anti HBs e Anti HCV (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
 - TGO e TGP (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
 - Creatinina (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
 - Eletrocardiograma (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
 - Eletroencefalograma (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
 - Audiometria Tonal (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
 - RX da coluna lombo sacral (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
 - RX Tórax AP/ Perfil (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
 - Colpocitologia (prevenção de câncer do colo uterino, com validade de até 06 (seis) meses, antes da apresentação, para mulheres acima de 40 (quarenta) anos;
 - PSA, para homens acima de 40 (quarenta) anos [validade de até 1 (um) ano antes da apresentação];
 - Laudo psiquiátrico (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
 - Exame psicotécnico (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
 - Hemograma Completo (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
 - Glicemia (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
 - Colesterolemia com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
 - Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) com validade de até 01 (um) ano antes da apresentação;
- 17.1 – A Junta Médica poderá solicitar exames suplementares de acordo com a necessidade de cada caso.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 19 de setembro de 2023.

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR PIII - PEDAGOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
REBECA LUCIANA BESSA DA COSTA DAMACENA	282
JAQUELINE SUZANN RODRIGUES DE SOUSA	283
WANESSA DAIANE ROSALVO FERREIRA	284
VITOR SAVIO ARAUJO	285
MARIA SIMONE LEITE DA SILVA	286
THATIANA DE SOUZA DUTRA	287

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

Prefeito de Anápolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO PARA GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Educação comunica que haverá eleições para Gestores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor e da Portaria nº 029, de 05 de setembro de 2023.

Ficam convidados a participarem do pleito os profissionais da educação modulados e/ou em efetivo exercício na Unidade de Ensino, os pais ou responsáveis legais pelos estudantes matriculados na Unidade de Ensino, os estudantes matriculados no Ensino Fundamental a partir do 5º ano e alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, para, na forma da legislação em vigor, cumprirem os preceitos das eleições para a escolha do Gestor de sua respectiva Unidade, **a realizar-se no dia 24 de novembro de 2023**, com início às 7h15min (sete horas e quinze minutos) e término às 20h (vinte horas), sem qualquer interrupção, sendo que nas escolas situadas nos distritos os trabalhos de votação se encerrarão às 17h (dezessete horas).

Os eleitores serão habilitados por meio de três listas, por segmento, disponibilizadas pela Secretaria da Unidade de Ensino, sendo a primeira com eleitores profissionais da educação; a segunda com estudantes, pais ou responsáveis por estudantes não votantes (Educação Infantil e estudantes até o 4º ano do Ensino Fundamental) - possuindo mais de um filho na Unidade de Ensino, o pai ou responsável de estudante não votante figurará somente como eleitor na lista que contenha o nome do filho mais novo; e a terceira lista, contendo estudantes, pais ou responsáveis por estudantes do 5º ao 9º ano e EJA.

Os trabalhos de votação poderão ser encerrados antecipadamente se todos os eleitores constantes na lista de votação já tiverem votado.

Secretaria Municipal de Educação, em 26 de setembro de 2023.

Alex de Araújo Martins

Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 56, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova o Projeto do Curso “Desafios e Responsabilidades da Gestão Escolar: Capacitação de Candidatos a Gestores Escolares para o biênio 2024-2025”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS**, no uso das atribuições conferidas pelos dispositivos legais: Lei Orgânica do Município de Anápolis; Lei Municipal N. 2.699, de 01/09/2000, e Lei Municipal N. 2.822, de 28/12/2001, Resolução Normativa CME N. 2, de 28/04/2022, tendo em vista o Processo N. 01106.00000846/2023-83 e o Parecer CME N. 57, de 25/09/2023, resolve

Art. 1º. Aprovar o Projeto do Curso “Desafios e Responsabilidades da Gestão Escolar: Capacitação de Candidatos a Gestores Escolares para o biênio 2024-2025”, para realização no período de setembro a outubro de 2023, com carga horária de 30 (trinta) horas.

Art. 2º. Considerar aprovados os cursistas que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 3º. Determinar que o Centro de Formação dos Profissionais em Educação - Cefope encaminhe a este Conselho o Relatório de Resultados Finais para análise e aprovação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.